



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 277/95


AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Senhora ELZA RAMOS SARMENTO QUITUQUI, residente neste Município, no valor de R\$ 1.194,13 (hum mil, centp e noventa e quatro reais e treze centavos).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares da beneficiária.
- Art. 4º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas de recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Água Branca-ES, em 31 de agosto de 1995.


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 85v e 86
Em 31 / 08 / 95
ESCRITÓRIO

Publicado no Quadro de Avisos
no Atólio da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 31 / 08 / 95
ESCRITÓRIO